



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 123, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. REVOGA
AS PORTARIAS Nº 253, DE 01 DE JULHO DE
2024 E Nº 334, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

DESIGNA, a contar desta data, os integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, a qual é atribuída Gratificação de Natureza Especial, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, a ser paga aos titulares e, na ausência destes, aos suplentes, observado o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 631/2011, c/c art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011, conforme segue:

Titulares:

Adelise Teresinha Costa De Conto, mat.555, Agente Administrativo Auxiliar;

Cláudio Luiz Pozzebon, mat. 173, Contador;

Marcelino Rebelatto, mat. 094, Odontólogo - Presidente¹.

¹ Os integrantes Adelise Teresinha Costa De Conto, Cláudio Luiz Pozzebon e Marcelino Rebelatto receberão a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Suplentes:

Ramon Possebon², mat. 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos - (1º) Suplente;

Charla Pereira³, mat.054, Tesoureira – (2º) Suplente;

Márcia Fachinelli Debiasi⁴, mat. 036, Auxiliar de Serviços Administrativos - (3º) Suplente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 24/02/2025.*


Priscila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

² O servidor Ramon Possebon é efetivo e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidor efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que o servidor percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.

³ A servidora Charla Pereira recebe Gratificação de Natureza Especial em razão do exercício da atividade de Gestora do Fundo Municipal de Previdência (RPPS), de modo que não é permitido legalmente a acumulação de pagamento de mais de uma gratificação.

⁴ A servidora Márcia Fachinelli Debiasi recebe o pagamento da Função Gratificada em razão do exercício da atividade de Dirigente da Divisão de Compras, de modo que não é permitido legalmente a acumulação de pagamento desta com a gratificação de Natureza Especial.